



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*  
 DECRETO Nº 8.074, DE 05 DE junho DE 1995.

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo nº 6.322/87,

DECRETAS:

ARTIGO 1º - é permitido, nos termos do Artigo 83, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Associação dos Funcionários Municipais de Taubaté, o uso de 01 (uma) mesa de bilhar, marca Tabelas MONARCH, do tipo oficial SNOOKER, cadastrada com o nº 01.1785.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o Artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 05 de junho de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 05 de junho de 1995.

  
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO